



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
0010/2025**

Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que “Cria a Procuradoria da Criança e dos Adolescentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria transcrevo em sua maior parte a Justificativa apresentada pelo Autor à proposição em tela, nos seguintes termos:

A presente proposição tem por objetivo criar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Procuradoria da Criança e dos Adolescentes, órgão voltado à defesa e promoção dos direitos fundamentais dessa parcela essencial da população.

A infância e a adolescência representam fases determinantes do desenvolvimento humano, demandando atenção especial do Poder Público. O artigo 227 da Constituição Federal estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos das crianças e dos adolescentes, princípio reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A criação da Procuradoria da Criança e dos Adolescentes na ALESC amplia o compromisso do Parlamento Catarinense com a proteção integral, a fiscalização das políticas públicas e o fortalecimento da rede de atendimento e de defesa de direitos.

Além disso, a medida se inspira em experiências exitosas já consolidadas no Parlamento brasileiro, como a Procuradoria da Mulher, adaptando a estrutura para a realidade da infância e juventude, sem gerar impacto financeiro significativo, pois utiliza a estrutura administrativa já existente.



Contudo, entendo que remanesce a necessidade de manifestação da Mesa quanto à matéria, eis que impacta a organização, funcionamento e políticas relativas à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Desse modo, dada a cautela que o tema exige, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder, solicito que seja encaminhada **DILIGÊNCIA à Mesa Diretora da Alesc**, a fim de que se pronuncie sobre a matéria e, se for do interesse da Casa.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator